S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZANOVE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE ==========

ACTA Nº. 30/07

========== Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº. 1, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta do Vereador, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, por se encontrar doente. ==========

01 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

096 – 020/011/000 – REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ==========

========== Oriundo da Casa do Povo de Leomil, presente à reunião o ofício a convidar o Senhor Presidente para participar no almoço de Natal, com a presença dos seus utentes (Idosos e Crianças). Trás inserto o seguinte Despacho: "*Com conhecimento à Câmara Municipal".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

097 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

1 – ANTÓNIO MANUEL PARENTE RIBEIRO, com estabelecimento comercial de "CABELEIREIRO", sito na Avenida 25 de Abril – Loja 1, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *"De Segunda a Sábado das 08H30 às 19H30, com interrupção para o almoço das 13H00 às 14H00 e com encerramento semanal ao Domingo".*----------

----- O processo vem acompanhado da respectiva informação favorável, da Fiscalização Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável da Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido horário. ==========

098 – 380/995/000 – FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – Cobrança de Publicidade E.P.-Estradas de Portugal ==========

========== Oriundo da Fiscalização Municipal, presente à reunião a informação nº. 629, datada de 30 de Novembro, último, acompanhada do Parecer nº. 30.07, do Gabinete Jurídico, desta Câmara Municipal, datado de 10 do corrente mês, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, fazendo uma abordagem relativamente à exigência por parte da EP – Estradas de Portugal do pagamento de taxas de afixação de diversa publicidade, já licenciada por esta Câmara Municipal, concluindo-se que tal comportamento poderá levar a uma dupla tributação relativamente ao mesmo objecto, pelo que, face à Lei nº. 97/88, de 17 de Agosto, não sendo o parecer da E.P. vinculativo e também não contendo o Decreto-Lei nº. 13/71, de 23 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº. 25/2004, de 24 de Janeiro, qualquer taxa a pagar pela emissão do parecer, ninguém deverá pagar duas taxas pela mesma publicidade. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação da Fiscalização Municipal, corroborada

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pelo Parecer do Gabinete Jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, questionar a EP – Estradas de Portugal – Direcção de Estradas de Viseu, sobre a legitimidade que lhe assiste para cobrar taxas no licenciamento de publicidade dentro dos aglomerados urbanos. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que, face ao conhecimento da posição da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, remetida pela Circular nº. 487/07, de 13 do corrente mês, sobre o assunto em questão, os argumentos utilizados sejam transmitidos a todos os comerciantes notificados para pagamento da referida taxa, para que possam fundamentar directamente na EP – Estradas de Portugal – Direcção de Estradas de Viseu as respectivas respostas e ou reclamações. =========

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

099 - 150/158/000 – PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CONHECIMENTO ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, em que foram aprovadas as delegações e sub-delegações de competências fixadas pelo Despacho da Presidência, datado de 03 de Novembro de 2005, e em cumprimento ao disposto do nº. 3, do artº. 65º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei nº. 5-A/2000, de 11 de Janeiro, a seguir se identifica o processo relativo à concessão de licença para afixação de publicidade, que foi objecto de decisão de deferimento: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- **SANTOS MONTEIRO – UNIPESSOAL, LDA.** – sito na Avenida de S. João, nesta Vila, para colocação de um reclamo luminoso, em frente ao seu laboratório de análises clínicas. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.02 DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

100 – 210/200/100 – RECEITAS DE FUNDOS – Receitas Próprias – TMDP – Taxa municipal de direitos de passagem a fixar para o ano de 2008 – Comunicação da Assembleia Municipal ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Novembro, último, exarada a folhas 69, ponto 057, deste livro de actas, em que foi deliberado fixar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) em 0,25%, presente à reunião o ofício n.º 38, datado de 30 do mesmo mês, da Assembleia Municipal informando que, em sua sessão ordinária, realizada no mesmo dia, foi deliberado aprovar a referida taxa municipal de direito de passagem para o ano de 2008, nos precisos termos apresentados e aprovados por esta Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

101 – 210/200/200 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – Taxa a aplicar em 2008 – Comunicação da Assembleia Municipal ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Novembro, último, exarada a folhas 62, ponto 056, deste livro de actas, em que foi

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deliberado, nos termos das alíneas b) e c), do nº. 1, do artigo 112º., do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar a taxa de 0,8, para os prédios urbanos e 0,4 para os prédios urbanos avaliados, presente à reunião o ofício n.º 39, datado de 30 do mesmo mês, da Assembleia Municipal informando que, em sua sessão ordinária realizada no mesmo dia, foi deliberado, aprovar e fixar as taxas do IMI, nos precisos termos apresentados e aprovados por esta Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

102 – 210/200/400 – RECEITAS DE FUNDOS – Participação variável no IRS ====== ========== Oriundo do Senhor Vice-Presidente, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, presente à reunião uma PROPOSTA, datada de 12 do corrente mês, do seguinte teor:"

---------- ***I*** ----------

----- *Dispõe a nova Lei das Finanças Locais - Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro -, no seu título III, sob a égide "Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e as Autarquias Locais", no seu artigo 19.º, com o título "Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios", no seu n.º 1, alínea c), que "A repartição de Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios, tendo em vista atingir os objectivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida através das seguintes formas de participação:----*

----- *a) Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) cujo valor é igual a 25,3% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), IRC e sobre o valor acrescentado (IVA);*----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- b) Uma subvenção específica determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM) cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;----------

----- c) Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 20.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS.----------

*---------- **II** ----------*

----- Estabelece o artigo 20.º, da referida Lei, sob o título "Participação variável no IRS":--

----- 1) Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;(sublinhado nosso);----------

----- 2) A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;(sublinhado nosso);--

----- 3) A ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação; (sublinhado nosso);----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 4) Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida e considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes;----------

----- 5) A inexistência da dedução à colecta, a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município;----------

----- 6) Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respectiva declaração de rendimentos;----------

----- 7) O produto da participação variável no IRS é transferido para os municípios até ao último dia útil do mês seguinte ao do respectivo apuramento pela Direcção Geral de Impostos.----------

*---------- **III** ----------*

----- De salientar, desde logo, o facto de que a receita dos Fundos Municipais se tem mantido estagnada desde 2005, ou seja, durante três anos.----------

*---------- **IV** ----------*

----- Por outro lado, durante esse lapso de tempo, a inflação subiu mais de 8 %.----------

*---------- **V** ----------*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- De acordo com a anterior Lei das Finanças Locais, os Municípios tinham direito a uma participação nos impostos do Estado equivalente a 30,5%, da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), IRC e sobre o valor acrescentado (IVA).----------

---------- VI ----------

----- Essa participação é, como acima se fez referência, na actual Lei das Finanças Locais, de 25,3%, com uma participação variável de 5% no IRS.----------

---------- VII ----------

----- Neste contexto, para que, também, este Município não veja diminuída uma das suas fontes de financiamento, onde já se operou uma perda de receita correspondente a 0,2%, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de manter a participação variável de 5%, sob pena de, uma eventual diminuição da percentagem desta participação, redundar em prejuízo financeiro na actividade desenvolvida por esta Câmara Municipal".----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, mantendo a participação variável de 5% no IRS, devendo ser dado conhecimento desta decisão à Direcção Geral dos Impostos, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no nº. 2, do artigo 20º., da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, após competente aprovação pela Assembleia Municipal. ==========

103 – 210/202/000 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - Empréstimo bancário de curto prazo ==========

========== Oriundo da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, presente à reunião a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

informação nº. 04, datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que, na eventualidade da Câmara considerar a hipótese de manutenção do empréstimo de curto prazo, deverá o assunto ser submetido, nos termos dos nºs. 6 e 7, do artigo 38º., da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), à sessão da Assembleia Municipal de aprovação do orçamento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o início das diligências tendentes à efectivação da contratação de um novo empréstimo a curto prazo, para o próximo ano, até ao montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), nos termos. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da conjugação da alínea a), do nº. 6, do artigo 64º., com a alínea d), do nº. 2, do artigo 53º., ambos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com vista à obtenção de autorização genérica da contratação desta modalidade de empréstimo, devendo serem consultadas as seguintes instituições de crédito, com sucursais/agências em Moimenta da Beira, para apresentarem propostas, no prazo de quinze dias, a contar da data de recepção dos respectivos convites: ----------

1. CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS; ----------
2. CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO; ----------
3. BPI; ----------
4. MILLENNIUMM BCP; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

5. BANCO ESPÍRITO SANTO. ==========

104 – 210/207/000 – ISPV – ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU – Concurso Mentes Brilhantes – Pedido de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Escola Superior de Educação de Viseu, presente à reunião o ofício 2061, datado de 05 do corrente mês, solicitando a atribuição de apoio financeiro ou material promocional, para o "Concurso Mentes Brilhantes", destinado aos alunos dos 1º. e 2º. Ciclos, do Distrito de Viseu. ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica 0102/040301, onde, em 13 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 2.000,00 (dois mil euros). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, associar-se a esta iniciativa, atribuindo uma comparticipação de € 300,00 (trezentos euros), destinada a patrocinar um dos primeiros prémios deste concurso. ==========

105 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ARCOZELENSE – Centro de Actividades "O Quelho" – Pedido de apoio financeiro ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 12 de Setembro, último, exarada a folhas 164, ponto 144, do livro de actas 130, presente novamente à reunião uma comunicação da referida associação, em que, pelas razões ali descritas, reitera o pedido de apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado a comparticipar as despesas da conclusão do centro de actividades supra

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

citado, uma vez que o mesmo não dispõe actualmente de portas e janelas, facilitando o acesso e o desaparecimento de matérias de construção e outros ali instalados. ---------- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica 04/080701, onde existe um saldo disponível de € 9.898,80 (nove mil, oitocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.5.1, com o Código 0104 e número de Projecto 37/2004, com a dotação de € 5.000,00 (cinco mil euros). ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a Câmara já havia manifestado disponibilidade para comparticipar as referidas despesas, a mesma deliberou, por unanimidade, atribuir, a título excepcional, à Associação Recreativa Cultural Arcozelense, um subsídio no montante de € 5.000,00 (cinco euros), para os fins propostos. ==========

106 – 210/995/000 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Orçamento de Estado para 2008 ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a circular n.º 132/2007-AG, datada de 30 de Novembro, último, informando que foi recentemente aprovada pela Assembleia da República a Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2008, sem ter em conta as preocupações e sugestões desta Associação, pelo que aguarda o agendamento de uma reunião com o Senhor Ministro das Finanças.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

107 – 230/260/000 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PLANO PARA 2007 – Comunicação da deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Novembro, último, exarada a folhas 71, ponto 059 deste livro de actas, presente à reunião o ofício n.º 40, da Assembleia Municipal, datado de 30 do mesmo mês, informando que foi aprovada a 3.ª Revisão ao Orçamento e Plano para 2007. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

108 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇES DO PLANO PARA 2007 – 14.ª Alteração – Conhecimento ==========

========== No âmbito da competência delegada fixada pela deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presente à reunião a 14ª Alteração ao Orçamento, no montante de € 244.489,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove euros) a que corresponde, igualmente, a 14ª. Alteração às Grandes Opções do Plano, no montante de € 193.922,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e dois euros), na coluna de inscrições/reforços, e de € 232.979,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove euros), na coluna de diminuições/anulações, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de Outubro, último. -------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

109 – 230/270/000 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS ========== ========== Por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião a relação de todos os pagamentos autorizados durante o mês de Novembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, no montante de € 766.469,30 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

110 - 500/501/600 – PROGRAMAS PARTICULARES – PROGRAMA FINICIA ====== ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Novembro, último, em que foi deliberado aprovar toda a regulamentação apresentada, nomeadamente o Protocolo Financeiro de Cooperação, as Normas e Condições de Acesso (Anexos I e II), bem como o Formulário de Candidatura, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado do ofício da Assembleia Municipal, com o n.º 37, datado de 30 do mesmo mês, informando que, em sua sessão ordinária realizada no mesmo dia, foi aprovada a Regulamentação do referido Programa. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, accionar todos os procedimentos administrativos e financeiros, implícitos na regulamentação aprovada, autorizando, para os fins propostos, nos termos previstos no nº. 1, do artº. 31º., do Regulamento do Controlo Interno, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.12, das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

abertura de conta específica no Banco Espírito Santo. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

111 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Firma Salgueiro & Salgueiro – Reparação de Automóveis, Ldª. – Lotes n.º 41 e 42 ======

========== Oriundo da Empresa referenciada em epígrafe, presentes à reunião duas cartas, datadas de 05 do corrente mês, informando que tem necessidade de recorrer ao crédito bancário, pelo que solicita que seja considerado sem efeito o estatuído na cláusula quarta das Escrituras de Compra e Venda nºs. 06/06 e 07/06, no que se refere à apresentação das Garantias Bancárias ali previstas. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, e da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, as mesmas prestaram as informações nºs. NA/35/2007 e 73-LS/DEPE/2007, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, informando que a unidade industrial do lote n.º 42 se encontra construída, pelo que caberá à Câmara Municipal deliberar se considera sem efeito as referidas cláusulas previstas nas escrituras de compra e venda dos lotes em apreço. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a unidade industrial prevista em projecto está praticamente construída, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento, no Registo Predial, das referidas cláusulas. ==========

112 – 130/151/200 – FIRMA FRIOPIRES – Lote n.º 39, do Parque Industrial de Moimenta da Beira==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 12 de Setembro, último, exarada a folhas 164, ponto 145, do livro de actas 130, em que foi deliberado negociar amigavelmente a reversão do lote n.º 39, presente à reunião um ofício, da firma referenciada em epígrafe, datado de 08 de Outubro, último, informando que se encontra disponível para accionar o direito de reversão do referido lote, desde que seja garantido, no futuro, a cedência de um lote com condições idênticas ao actual, e pelo mesmo preço, prescindindo do reembolso da importância já paga, que servirá para liquidar o futuro lote. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO e PATRIMÓNIO e do GABINETE JURÍDICO, os mesmos prestaram, em 05 de Novembro e 04 do corrente mês, a informação NA/28/2007 e o Parecer n.º 29.07, respectivamente, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, a solução, sem recorrer à via judicial, seria a firma Friopires – Industria de Frio, Ld.ª, vender directamente o referido lote, e pelo mesmo preço da adjudicação, à firma Polimagra – Granitos e Mármores Polidos, Ldª., precedendo a respectiva autorização da Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Após demorada análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o Gabinete Jurídico accione os mecanismos legalmente previstos para a reversão do referido lote, cuja titularidade deve passar para esta Câmara Municipal, devendo ser integralmente restituída à empresa FRIOPIRES, Ldª. o preço já pago, sem qualquer acréscimo de juros, nos termos dos nºs. 6 e 7, do Capítulo VIII, do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Regulamento do Parque Industrial. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, informar a referida empresa que a Câmara se compromete, numa futura fase, a disponibilizar um lote com idênticas características, adjudicado sob a forma de ajuste directo, nos termos do Regulamento do Parque Industrial, que à data estiver em vigor. ==========

113 – 130/151/200 – POLIMAGRA – Granitos e Mármores Polidos – Parque Industrial de Moimenta da Beira – Lote n.º 39==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 12 de Setembro, último, exarada a folhas 165, ponto 146, do livro de actas 130, em que foi deliberado informar a empresa que aguarde a conclusão do processo de reversão do lote pretendido, presente à reunião um ofício da firma referenciada em epígrafe, datado de 20 de Novembro, último, informando que tem conhecimento de que a empresa Friopires procedeu à cedência do lote que possuía no Parque Industrial, com o n.º 39, pelo que solicita que o mesmo lhe seja vendido, em virtude da estratégia de expansão da empresa. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação do Gabinete Jurídico, o mesmo prestou, em 04 do corrente mês, o Parecer n.º 29.07, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual, e pelos motivos ali expostos, a solução, sem recorrer à via judicial, seria a firma Friopires – Industria de Frio, Ld.ª, vender directamente o referido lote, e pelo mesmo preço da adjudicação, à firma Polimagra – Granitos e Mármores Polidos, Ldª., precedendo a respectiva

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

autorização da Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, informar esta empresa que já accionou os procedimentos legais com vista à reversão do lote pretendido, pelo que só na plena posse do mesmo poderá decidir o ajuste directo proposto, para o qual manifesta disponibilidade, tendo em conta o respectivo enquadramento regulamentar. =

114 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de outorga da escritura do lote n.º 34, em nome da empresa " Ventos da Lembrança – Madeiras e Derivados, Ldª." ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 21 de Novembro, último, exarada a folhas 92, ponto 080, deste livro de actas, presentes à reunião a informação da SECÇÃO DE PATRIMÓNIO, com o n.º NA/34/2007, bem como o Parecer do Gabinete Jurídico, com o n.º 31.07, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, onde é feito o histórico do processo relacionado com os seus diversos aspectos funcionais e jurídicos, concluindo, no essencial, que a titularidade do lote nº. 34, do Parque Industrial, pertence à Câmara Municipal, que pode, querendo, fazer a respectiva alienação a favor da empresa supra referenciada. ----------

DELIBERAÇÃO: Compulsado o histórico do processo, e com base nas informações atrás referidas, a Câmara deliberou: ----------

1. Não reconhecer à empresa "Ventos da Lembrança – Madeiras e Derivados, Ldª., quaisquer direitos sobre o referido lote nº. 34, do Parque Industrial; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2. Assumir como propriedade da Câmara Municipal o referido lote nº. 34, podendo dele dispor plenamente, nos termos regulamentares; ----------

3. Respeitar o compromisso com a empresa MAGRIÇO - Comércio de Madeiras, Ldª., nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 29 de Novembro de 2004, exarada a folhas 22, ponto 023, do livro de actas 119, no sentido de lhe poder vir a ser proporcionado um lote, face à apresentação de uma proposta concreta de investimento; ----------

4. Ponderar os termos e condições em que será disponibilizado o referido lote nº. 34, a ofertas públicas de investimento; ----------

5. Dar conhecimento aos interessados, desta deliberação. ==========

115 – 130/151/200 – 370/356/000 – BAIRRO DA NORUEGA – Casa n.º 8 ==========

========== Oriundo do Senhor ANTÓNIO MANUEL DE ALMEIDA CORREIA MELITA, presente à reunião uma petição, datada de 27 de Novembro, último, solicitando que a casa de habitação nº. 8, sita no Bairro da Noruega, nesta Vila, propriedade desta Câmara Municipal, e antiga residência de seus pais, já falecidos, seja alienada a favor de sua cunhada MARIA NATÁLIA DE JESUS BAPTISTA, em virtude de os legítimos herdeiros não necessitarem dela. ----------

----- Submetido o assunto à SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 10 do corrente mês, a informação NA/36/2007, do seguinte teor: ----------

------ "*Relativamente ao assunto em epígrafe, oferece-nos dizer o seguinte: A presente informação surge na sequência, e em aditamento à informação, datada de 4 de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Dezembro de 2007, vertida no verso do Requerimento do Senhor António Manuel de Almeida Correia Melita, datado de 27 de Novembro de 2007. ----------

----- O imóvel a que se faz alusão no requerimento, datado de 27 de Novembro de 2007, sito no Bairro da Noruega, ainda faz parte do património privado da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, não pertencendo, portanto, aos pais já falecidos do requerente. Os mesmos eram promitentes compradores. ----------

----- Ora, pelo que se expendeu no parágrafo que antecede, e atendendo, por um lado, que a Senhora Dona Maria Baptista não é, salvo melhor opinião, herdeira de Luís Correia Leitão e Maria da Graça, e por outro, que do requerimento não se infere se a Senhora Dona Maria Baptista, cunhada do requerente, irmã da sua esposa, está a habitar o imóvel, deixamos à consideração de V. Ex.ª se a pretensão do requerente deverá ser deferida ou não". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o requerente é o único herdeiro directo da anterior locatária, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar disponibilidade para lhe alienar directamente a referida moradia, nos termos e condições previstas na deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 28 de Março, último, exarada a folhas 260, ponto 234, do livro de actas 128. ==========

116 – 130/151/700 – CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, POR QUINZE ANOS, PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA, NA PRAIA FLUVIAL DA BARRAGEM DO VILAR – Comunicação da Assembleia Municipal==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 18 de Julho, último, exarada a folhas 13, ponto 15, do livro de actas 130, em que foi deliberado adjudicar a constituição do direito de superfície, por quinze anos, para a concepção, construção e exploração do Bar/Esplanada, da Praia Fluvial da Barragem do Vilar, presente à reunião um ofício da Assembleia Municipal, com o n.º 41, datado de 30 de Novembro último, informando que foi aprovado o pedido de alteração do prazo do direito de superfície, nos precisos termos apresentados e aprovados por esta Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

117 – 230/273/000 – INDEMNIZAÇÕES A TERCEIROS POR PREJUIZOS CAUSADOS – GRESDEMO - Comércio de Materiais de Construção, Ldª – Participação de acidente de viação ==========

========== Oriundo da firma referenciada em epígrafe, presentes à reunião duas cartas, datadas de 18 e 31 de Outubro, último, informando que, no dia 16 do mesmo mês, uma viatura sua propriedade, ao passar por cima de uma tampa de ferro de uma caixa de águas pluviais, num arruamento do Parque Industrial, sofreu um acidente, quando a mesma tampa se partiu, rebentando o pneu e a jante dianteira esquerda, causando o despiste da viatura contra o lancil do passeio, provocando danos na referida viatura, pelo que solicita uma indemnização pelos prejuízos causados no valor de € 2.257,59 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), conforme orçamento anexado. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o assunto ao Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, o mesmo prestou, em 08 do corrente mês, a seguinte informação: ----------

------ "*No seguimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, datado de 2 de Novembro de 2007, desloquei-me à firma Gresdemo, Ldª., sita no Parque Industrial de Moimenta da Beira, para, juntamente com o motorista da viatura sinistrada, João de Jesus Lourenço, constatar o que realmente sucedeu no dia 16 de Outubro de 2007, pelas 18 horas.* ----------

----- *Assim sendo, analisado o local do acidente, analisado o estado em que ficou a viatura, o relato do motorista, consigna-se que, à excepção do pára-choques, que poderá ser reparado, sem necessidade de um novo, os elementos descritos, quer na participação, quer no orçamento, são reais e deverão ser levados em linha de conta por V. Ex.ª.* ----------

----- *Mais se acrescenta que, um dos factores que terá levado à destruição da tampa de ferro fundido foi a sua localização. Explicando melhor:* ----------

----- *A referida tampa está localizada junto à entrada da firma Polimagra.* ----------

----- *Devido à sua actividade, nessa firma entram e saem camiões carregados com pedra que, inevitavelmente, passam por cima dessa tampa e gradualmente a foram enfraquecendo".* ----------

----- A propósito, o Gabinete Jurídico, em 04 do corrente mês, prestou a seguinte informação: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

------ "*Atento o relatório do Sr. Vereador Humberto Matos, deverá o Executivo Camarário proceder em conformidade*". ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica 0102/06020301, onde, em 12 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 11.055,75 (onze mil, cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: Ainda que moralmente a Câmara assuma alguma responsabilidade, por se tratar de uma infra-estrutura municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, submeter o assunto ao Gabinete Jurídico no sentido de ser esclarecida quanto ao nível de responsabilidades directas que lhe cabem, dentro do quadro legal em vigor. =======

"Tesouraria"

118 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 18, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 580.344,61 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais .....€ 471.091,66

b) Dotações não Orçamentais ..... € 109.252,95

TOTAL ..... € 580.344,61

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Abastecimento de Água e Saneamento"

119 - 310/300/104 - 310/300/226 - EXECUÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E RESIDUAIS DE CASTELO - Trabalhos a mais ========== ========== Oriundo da firma RODRIGUES, CARDOSO & SOUSA, S.A., presente à reunião uma carta, com a referência 0540-1126-000, datada de 26 de Novembro, último, registada nesta Câmara sob o n.º 8944, em 28 do mesmo mês, com o seguinte teor:------ ----- *"Após diversas solicitações e tentativas de agendamento com o dono de obra Câmara Municipal de Moimenta da Beira, na empreitada supra identificada para elaboração do respectivo auto de medição de trabalhos a mais e não previstos, não houve da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, até à data, a disponibilidade para o elaborar. Como tal, procedemos ao envio do auto de medição de trabalhos a mais e não previstos relativo à supra identificada empreitada, nos termos legais, para que quanto ao mesmo se possam pronunciar no prazo legal".* ----------

----- Relativamente a este assunto, o CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, prestou as informações n.ºs INF277/DOM/2007 e INF279/DOM/2007, respectivamente datadas de 5 e 13 do corrente mês, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

FINANCEIRA, segundo a qual o encargo aqui mencionado, relativo a obras de trabalhos a mais no montante de € 86.661,69, acrescido de IVA, embora tendo enquadramento orçamental na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010407, do orçamento e 2002-135, do PPI, para a "Remodelação de Água de Castelo" e na rubrica 0302/07010402, do orçamento e 2002-130, do PPI, para "Instalação da Rede de Saneamento de Castelo", não existe, nesta data, dotação disponível, em nenhuma delas, porquanto esta despesa não reúne as condições técnica previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2., da execução orçamental, nos termos das considerações técnicas previstas no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. ----------

DELIBERAÇÃO: Ainda que o actual fiscal desta empreitada possa admitir valores aproximados para os referidos trabalhos a mais, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na avaliação técnica feita pelo Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, notificar a empresa adjudicatária para correcção do respectivo auto de medição. ---------- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que o processo baixe novamente ao Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, para que informe das razões de carácter técnico e funcional que possam legalmente fundamentar a necessidade da realização dos referidos trabalhos a mais, com vista à respectiva regularização em contrato adicional e eventual envio a Visto do Tribunal de Contas, nos termos legais. ===

"Vias de Comunicação e Transporte"

120 - 310/301/100 - BENEFICIAÇÃO DO TROÇO DA E.M. 532, ENTRE a E.N. 226 e o ARCOZELO DA TORRE - Auto de Vistoria ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo da Comissão de Vistoria, constituída pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Sr. Engenheiro, PEDRO MIGUEL FERREIRA DINIS DOS SANTOS, como representante da firma ROSAS CONSTRUTORES, LDA, presente à reunião o auto de vistoria, datado de 6 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto, pelo que a Comissão entende estarem reunidas as condições para o cancelamento das cauções, bem como à restituição dos respectivos depósitos de garantia, de acordo com o disposto no art.º 210.º, do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta o referido Auto de Vistoria, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das cauções, bem como à restituição dos respectivos depósitos de garantia, nos termos legais. ==========

121 - 310/301/100 - BENEFICIAÇÃO DO TROÇO DA E.M. 532, ENTRE a E.N. 226 e o ARCOZELO DA TORRE - Auto de Recepção Definitiva ==========

========== Oriundo da Comissão de Vistoria, constituída pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Sr. Engenheiro, PEDRO MIGUEL FERREIRA DINIS DOS SANTOS, como representante da firma ROSAS CONSTRUTORES, LDA, presente à reunião o auto de recepção definitiva, datado de 6 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que os trabalhos recebidos provisoriamente em 25 de Novembro de 2002, data a partir do qual se iniciou o prazo de garantia, se encontram executados de acordo com o contratado e em condições de serem recebidos definitivamente, de acordo com o disposto no art.º 208.º, do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro. Mais informa a referida Comissão que se verifica a existência de degradação da camada de betão betuminoso de desgaste, nalguns troços, através da fracturação visível nas fotos anexas ao presente auto, tendo decidido atribuir estas patologias quer à existência de uma vala de infraestruturas básicas anteriormente executadas quer à falta de rebaixamento do nível freático da caixa de pavimento, o qual deveria ter sido imposto na fase inicial da adjudicação. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando os termos da avaliação feita pela Comissão de Vistoria, a Câmara deliberou, por unanimidade, que este assunto baixe ao Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, para informar qual o procedimento legal aplicável ao caso vertente. ==========

122 - 310/301/217 - BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1039, ENTRE ALVITE e a E.N. 329 (ESPINHEIRO) - Indemnização ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Novembro de 2001, exarada a folhas 347, ponto 300, do livro de actas 102, em que, relativamente ao assunto em epígrafe, foi deliberado salvaguardar convenientemente o poço e repôr o muro nas condições existentes, presente à reunião uma carta, da Senhora DIVA SILVA RIBEIRO FIGUEIREDO, registada nesta Câmara

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

sob o nº. 8626, no dia 15 de Novembro, último, com o seguinte teor: ----------

----- *" Diva Silva Ribeiro Figueiredo, residente na freguesia de Alvite deste concelho, vem por este meio solicitar a vossa excelência a indemnização no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros), referente a construção do muro de limitação do meu terreno, em pedra, no lugar da Orgueira, demolido aquando das obras de beneficiação e alargamento da estrada de Alvite e Espinheiro".* ----------

----- A propósito e relativamente ao assunto em questão, os Serviços Técnicos da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO prestaram a seguinte informação: ----------

----- " *A presente informação surge em consequência da orientação dada pelo Chefe da DEPE, Dr. Luís Silva, exarado na carta da Srª. Diva Silva Ribeiro Figueiredo, datada de 19/11/2007, para que o signatário informe o pedido deste munícipe em comparação com outras situação semelhantes.* ----------

----- *Neste contexto, cumpre-se informar que, em reunião de Câmara, realizada em 19 de Novembro de 2001, foi deliberado salvaguardar convenientemente um poço neste local e repor o muro existente nas mesmas condições.* ----------

----- *No seguimento da recente exposição do requerente, a solicitar a indemnização para a execução do referido muro, após deslocação ao local, e na presença do Sr.º Presidente da Junta de Freguesia de Alvite, verificou-se que a extensão deste, subtraindo-lhe já uma entrada de 3,50m, seria de 19ml.* ----------

----- *Consultados os Técnicos Superiores desta Câmara, (bem como, no seguimento de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

outras situações em tudo semelhantes), a execução do referido muro estará orçado em 25,00€/m2. ----------

----- *Consequentemente, tendo em conta que a altura do muro será de 0,65m, o valor estimado para a construção em causa é de 308,75€, acrescido do valor do IVA".* ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA e FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010408, onde, em 13 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 5.777,88 (cinco mil, setecentos e setenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 3.3.1, com o Código 0103 e número de Projecto 98/2002, com a dotação de € 373,59 (trezentos e setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a avaliação feita pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Senhora DIVA SILVA RIBEIRO FIGUEIREDO, uma indemnização no montante de € 308,75 (trezentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), para construção do referido muro. ==========

123 - 310/302/140 - BENEFICIAÇÃO DO RAMAL DE ACESSO DA ESTRADA NACIONAL 323 a GRANJA DO PAIVA - Auto de Vistoria ==========

========== Oriundo da Comissão de Vistoria, constituída pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Sr. Engenheiro, PEDRO MIGUEL FERREIRA DINIS DOS SANTOS, como representante da firma ROSAS CONSTRUTORES, LDA, presente à reunião o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

auto de vistoria, datado de 6 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previstos, pelo que a Comissão entende estarem reunidas as condições para o cancelamento das cauções, bem como à restituição dos depósitos de garantia, de acordo com o disposto no art.º 210.º, do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta o Auto de Vistoria, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das cauções, bem como à restituição dos respectivos depósitos de garantia, nos termos legais. ==========

124 - 310/302/140 - BENEFICIAÇÃO DO RAMAL DE ACESSO DA ESTRADA NACIONAL 323 a GRANJA DO PAIVA - Auto de Recepção Definitiva ========== Oriundo da Comissão de Vistoria, constituída pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Sr. Engenheiro, PEDRO MIGUEL FERREIRA DINIS DOS SANTOS, como representante da firma ROSAS CONSTRUTORES, LDA, presente à reunião o auto de recepção definitiva, datado de 6 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos recebidos provisoriamente em 25 de Novembro de 2002, data a partir do qual se iniciou o prazo de garantia, se encontram executados de acordo com o contratado e em condições de serem recebidos definitivamente, de acordo com o disposto no art.º 208.º, do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à recepção definitiva da empreitada atrás referida, nos termos legais. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Relativamente ao assunto a que se refere o ponto seguinte, o Senhor Presidente da Câmara informou que, por ter sido envolvido neste processo judicial, não participaria de qualquer decisão sobre esta matéria, tendo-se ausentado da reunião, ficando a dirigir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

125 - 310/302/345 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA SECUNDÁRIA - INSTALAÇÃO DO AQUECIMENTO CENTRAL - Exposição ==========

========== Para conhecimento da Câmara Municipal, presente à reunião uma exposição do Técnico Superior Assessor Principal, Engenheiro Civil, JOÃO PINTO CARDOSO, datada de 25 de Outubro, último, registada nesta Câmara sob o nº. 8645, no dia 16 de Novembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, **por maioria**, com os votos a favor dos Vereadores do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, usando o Senhor Vice-Presidente o voto de qualidade, nos termos do nº. 2, do artigo 89º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, e os votos contra dos Vereadores do PARTIDO SOCIALISTA, não proceder ao pagamento das despesas do Tribunal solicitadas pelo técnico no ponto 42º., da referida exposição. ----------

----- A propósito deste assunto, foram emitidas as seguintes declarações: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

--------- DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA----------

" Votamos contra o pagamento das despesas solicitadas pelo exponente, por considerarmos que o funcionário em questão envolveu de forma abusiva, despropositada e provocatória a figura do Presidente da Câmara, ao intentar contra ele uma acção judicial, por este ter assumido uma competência e obrigação legal, quando o deveria fazer exclusivamente contra o denunciante, pelo que, atingido o Presidente da Câmara, como representante legal do Município, não deve este Órgão Executivo suportar as despesas decorrentes da referida acção. Assim, deve o funcionário custear, a expensas próprias, a defesa da sua honra e dignidade, com toda a responsabilidade e nos termos em que decidiu fazê-lo." ----------

---------- DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA ----------

"Relativamente ao pedido formulado pelo Engenheiro JOÃO PINTO CARDOSO, consideramos que deve a Câmara Municipal ajudar no pagamento das despesas decorrentes da acção intentada contra o Senhor ANTÓNIO DE CARVALHO PINA MOURA, e só dessa, na medida em que também consideramos que a comunicação feita pelo Senhor Presidente da Câmara ao Ministério Público respeita integralmente a legalidade, não devendo, por isso, ser alvo de qualquer censura".==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Senhor Presidente regressou à reunião.

126 - 310/302/355 - REPARAÇÕES EM 6 MORADIAS DO TIPO T3 - HABITAÇÃO SOCIAL - LEOMIL - Abertura de Concurso ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 29 de Setembro último, exarada a folhas 238, ponto 208, do livro de actas 130, em que, entre outros aspectos, foi deliberado promover adequado procedimento para implementação da solução técnica proposta e aprovada na referida reunião, relativamente à reparação das anomalias detectadas na empreitada acima referida,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

presente à reunião a informação n.º JP17/DOM/2007, do Técnico Superior Assessor, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, datada de 5 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

------- *"No seguimento da deliberação de Reunião de Câmara de 2007-09-26, apresenta-se o correspondente Processo para execução das Obras de Reparação nas Moradias de Habitação Social em Leomil, constando do mesmo o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Medições e Orçamento e respectivas Peças Desenhadas.* ----------

----- *Face à Estimativa Orçamental, deve ser aberto Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas com uma Base de Licitação de 57.717,55 €.* ----------

----- *Os presentes trabalhos serão executados na sua totalidade durante o ano de 2008.*

----- *Apresenta-se em anexo, também, uma lista de Firmas habilitadas para a execução da empreitada, podendo ser convidadas para o efeito".* ----------

----- Relativamente a este assunto, o Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, prestou a seguinte informação: *"O presente processo de concurso encontra-se em conformidade com o Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas".* ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA e FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento no orçamento do presente ano, na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/07010201, onde, em 11 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 24.029,49 (vinte e quatro mil, vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.4.1, com o Código 0101 e número de Projecto 33/2002,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com a dotação de € 14.825,39 (catorze mil, oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e nove cêntimos), bem como se encontra previsto no orçamento para o ano de 2008, na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010203, estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Projecto 8/2008. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Medições, Estimativa Orçamental e respectivas peças desenhadas; ----------

----- b) Abrir concurso limitado, sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do nº. 2, do artigo 48º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. ----------

----- c) Consultar, para o efeito, as seguintes empresas: JOSÉ MARTINS, de Vila Nova de Paiva; CONSTROILOPES, de Segões, MANUEL BAPTISTA GOMES, de Baldos, CONSTRUÇÕES DEMO e ASCOP, ambas de Moimenta da Beira; ----------

----- d) Designar, para assinar o auto de consignação e fiscal de obra, para efeitos do disposto nos Capítulos II e VI, do mesmo diploma legal, o Engenheiro Civil Assessor, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES; ----------

----- d) Nomear, tendo em conta o disposto no nº. 1, do artigo 60º., do referido Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, as seguintes comissões de acompanhamento: ----------

1. Comissão de Abertura de Propostas: ----------

----- a) ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, que preside; ----------

----- b) LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Estratégico, e ANA PAULA CARVALHO SOARES COUTINHO, Técnica de 1ª. classe, sendo a última designada de Secretária; ----------

2. Comissão de Análise de Propostas: ----------

----- a) ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, Vereador em regime de tempo inteiro, que preside; ----------

---- b) EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, Chefe da DOM, e JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, Técnico Superior Assessor. ==========

127 - 310/302/389 - POSTO DE TURISMO DE MOIMENTA DA BEIRA - Auto de Recepção Definitiva – Cancelamento de garantias bancárias ==========

========== Oriundo da Comissão de Recepção, constituída pelo Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro MÁRIO MAGALHÃES, como representante da firma JOSÉ PIMENTEL NUNES & FILHOS, S.A., presente à reunião o auto de recepção definitiva, datado de 3 de Dezembro do corrente ano, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos recebidos provisoriamente em 15 de Abril de 2002, data a partir da qual se iniciou o prazo de garantia, se encontram em condições de serem recebidos definitivamente, nos termos do artigo 227.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Mais informa a referida Comissão que se encontram reunidas as condições para o cancelamento da garantia bancária, bem como à restituição dos depósitos de garantia, nos termos do art.º 229, do referido Decreto-Lei. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das garantias bancárias e à restituição dos depósitos de garantia, bem como à recepção definitiva da empreitada atrás referida, nos termos legais. ==========

033 - 310/302/419 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DE VILA DA RUA, MOIMENTA DA BEIRA - Auto de Recepção Provisória ==========

========== Oriundo da Comissão de Recepção, constituída pelo Sr. Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, como representante desta Câmara e pelo Sr. Engenheiro Civil, ARTUR JORGE OLIVEIRA SANTOS, como representante do Consórcio DURVIA/ASCOP., presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 27 de Novembro do corrente ano, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente, nos termos do artigo 219.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223º. e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; ----------

----- c) Que o Técnico Superior Assessor, Engenheiro Civil JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artigo 220º., do Decreto-Lei acima referido. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H30, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pela 15H00. ==========

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 15H10, pelo Presidente da Câmara, foi reaberta a reunião.=

03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

"Serviços Técnicos de Fomento"

128 – 340/295/000 – PROTECÇÃO CIVIL – Equipas de Intervenção Permanente – Minuta de Protocolo de Cooperação – Aprovação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 12 de Setembro, último, exarada a folhas 182, ponto 157, do livro de actas 130, em que foi deliberado manifestar disponibilidade para aderir a esta iniciativa, tendo em conta a importância estratégica deste grupo operacional permanente, presente à reunião a minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre este Município, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira e a Autoridade Nacional de Protecção Civil, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, com vista à constituição de equipas de intervenção permanente, destinadas ao cumprimento das missões que, no âmbito do sistema e protecção civil, estão confiadas aos bombeiros. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da referida

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

minuta do Protocolo de Cooperação, autorizando o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura. ==========

129 - 510/501/000 – PARQUE EÓLICO DA LAMEIRA LONGA – Pedido de parecer quanto à viabilidade de localização prevista ==========

========== Oriundo da Empresa ELECTRAWINDS – Portugal, S.A., presente à reunião um ofício datado e registado nesta Câmara no dia 27 de Novembro, último, a solicitar a emissão de parecer sobre a localização prevista para um Parque Eólico, a construir em área que se desenvolve na Freguesia de Sarzedo. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, o mesmo prestou a seguinte informação: ----------

----- *"A presente informação surge perante o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Agostinho Gomes Correia, para que o signatário "emita competente parecer técnico" à pretensão da requerente. Esta pretende que lhe seja emitido parecer sobre a localização prevista para um Parque Eólico a construir em área que se desenvolve na Freguesia de Sarzedo.* ----------

----- *No seguimento do solicitado pela requerente, segundo o Plano Director Municipal de Moimenta da Beira em vigor, cumpre-nos informar que os polígonos/parcelas identificadas em planta, (pertencentes ao Concelho de Moimenta da Beira), desenvolvem-se em áreas consideradas "Espaços Florestais" e "Área de Salvaguarda", (neste caso, em área da Reserva Ecológica Nacional).*----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Relativamente à área pertencente aos "Espaços Florestais", a Câmara Municipal poderá vir a autorizar a instalação dos equipamentos pretendidos desde que sejam cumpridas as condições estipuladas no Capítulo VII do Regulamento do Plano Director Municipal de Moimenta da Beira em vigor. ----------

----- Quanto à área pertencente às "Área de Salvaguarda", (neste caso, de Reserva Ecológica Nacional), a pretensão da requerente deverá cumprir a legislação específica em vigor. ----------

----- Atenda-se que, na prática, a requerente pretende que a Câmara Municipal lhe emita um "parecer de viabilidade preliminar". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de viabilidade preliminar apresentado. ==========

130 - 500/501/100 – PARQUE EÓLICO DA SERRA DA NAVE – Pedido de parecer quanto à viabilidade de localização prevista ==========

========== Oriundo da Empresa ENEOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A., presente à reunião um ofício datado de 19 de Novembro, último e registado nesta Câmara no dia 27 do mesmo mês, a solicitar a emissão de parecer sobre a localização prevista para um Parque Eólico a construir em área que se desenvolve nas Freguesias de Ariz e de Peva. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, o mesmo prestou a seguinte informação: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- "A presente informação surge perante o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Agostinho Gomes Correia, para que o signatário "emita competente parecer nos termos legais" à pretensão da requerente. Esta pretende que lhe seja emitido parecer sobre a localização prevista para um Parque Eólico a construir em área que se desenvolve nas Freguesias de Ariz e de Peva. ----------

----- No seguimento do solicitado pela requerente, segundo o Plano Director Municipal de Moimenta da Beira em vigor, cumpre-nos informar que o polígono/ parcela identificada em planta, (pertencente ao Concelho de Moimenta da Beira), desenvolve-se em áreas consideradas "Espaços Florestais" e "Área de Salvaguarda", (neste caso, em área da Reserva Agrícola Nacional e em área de Reserva Ecológica Nacional).----------

----- Relativamente à área pertencente aos "Espaços Florestais", a Câmara Municipal poderá vir a autorizar a instalação dos equipamentos pretendidos desde que sejam cumpridas as condições estipuladas no Capítulo VII do Regulamento do Plano Director Municipal de Moimenta da Beira em vigor.----------

----- Quanto à área pertencente às "Área de Salvaguarda", (neste caso, de Reserva Agrícola Nacional e de Reserva Ecológica Nacional), a pretensão da requerente deverá cumprir a legislação específica em vigor.----------

----- Atenda-se que, na prática, a requerente pretende que a Câmara Municipal declare que esta autarquia "não tem nada a opor à localização proposta, com a salvaguarda do cumprimento de todas as formalidades legais". ==========

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a localização proposta,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com salvaguarda do cumprimento de todas as formalidades legais. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

131 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam " PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO COM CONDICIONANTE", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA", "PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" e "PROJECTO DE ARQUITECTURA E DE ESPECIALIDADES" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA e pelo Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA: ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ==========

----- JOSÉ MANUEL PONTE LOPES, para prorrogação da licença de construção n.º 345/06, relativamente à adaptação de um posto de socorros e habitação para Café /Restaurante, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Queimada", na

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

localidade da Barragem do Vilar, Freguesia do Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 633.03; ----- TEÓFILO DA COSTA PINTO, para construção de um muro de vedação com 39 metros, que pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Segões, a que se refere o Proc.º n.º 270.07; ----------

----- EVARISTO DE SOUSA MERGULHÃO, para substituição de um telhado com 50 m2 e ocupação da via pública em 10m2, que pretende levar a efeito na Rua da Amargura, na localidade e Freguesia de Nagosa, a que se refere o Proc.º n.º 383.07; ----------

----- RAUL LOUREIRO DOS SANTOS, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 12 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "São Miguel", Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 375.07; ----------

----- JOSÉ LUIS SOARES MATOS, para reboco de paredes, que pretende levar a efeito na localidade de Sanfins, Freguesia de Paçô, a que se refere o Proc.º n.º 380.07. ---------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO COM CONDICIONANTES: ==========

----- JOSÉ DIAS GOMES, para construção de um muro de vedação com 40 metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Seixal", Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 385.07, devendo o requerente solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, o respectivo alinhamento. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO: ==========

----- MAGNA FILIPA FIGUEIREDO DIAS, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua do Muro, na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 229.07; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- COOPERATIVA AGRÍCOLA DO TÁVORA, para licenciamento da secção de aprovisionamento e alterações da secção de fitofarmacêuticos, a que se refere o Proc.º 291.07. ----------

PROJECTO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- ANA MARIA TEIXEIRA ESTEVES, para transformação de um mini-mercado em estabelecimento de bebidas, que pretende levar a efeito lugar denominado" Frágua", na localidade de Paraduça, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 161.06. ---------

PROJECTO DE ARQUITECTURA e de ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- MANUEL ADÁCIO DE PAIVA FERREIRA, para reapreciação dos projectos de arquitectura e de especialidades, relativamente à ampliação de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fojo", na localidade da Granjinha, Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 419.05. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude dos assuntos a que se referem os pontos seguintes estarem relacionados com a decisão do indeferimento por si proferida, no âmbito da competência delegada a que se refere o ponto 131,desta acta. =========

132 – 360/338/263.07 – OBRAS PARTICULARES – Processo simples – Construção

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de arrumos agrícolas com a área de 36m2 – Recurso ==========

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que foi decidido indeferir a pretensão do Senhor FRANCISCO DE JESUS SANTOS, com base na informação da Fiscalização Municipal, relativamente à construção de arrumos agrícolas, com a área de 36m2, que pretende levar a efeito na Estrada Municipal, na localidade e Freguesia de Paçô, presente à reunião o recurso, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação da pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a construção é um anexo de apoio à habitação construída há mais de 20 (vinte) anos, inserida na mesma parcela urbana, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir o respectivo alvará de licença de construção. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

133 – 360/338/347.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alterações de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que foi decidido proceder à audiência do Senhor ANTÓNIO RODRIGUES SILVA, relativamente às alterações de uma habitação

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º 7, no loteamento a que se refere o alvará n.º 03/99, sito no lugar denominado "Rebolal", Freguesia de Arcozelos, presente à reunião a resposta em peças desenhadas. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 318-RJ/DPOM/2007, datada de 17 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente os elementos devidamente corrigidos, assinalados no Auto de Vistoria, bem como da informação técnica, acima referida. ==========

134 – 360/338/349.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alterações de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que foi decidido proceder à audiência do Senhor ANTÓNIO RODRIGUES SILVA, relativamente às alterações de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º 6, no loteamento a que se refere o alvará n.º 03/99, sito no lugar denominado "Rebolal", Freguesia de Arcozelos, presente à reunião a resposta em peças desenhadas. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 318-RJ/DPOM/2007, datada de 17 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente os elementos devidamente corrigidos, assinalados no Auto de Vistoria, bem como da informação técnica, acima referida. ==========

135 – 360/338/187.06 – OBRAS PARTICULARES – Alteração ao projecto de arquitectura – Construção de um Centro Comercial – Resposta à audiência ====== ========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que foi decidido proceder à audiência da Firma ENEÁGONO DESIGUAL – GESTÃO COMERCIAL, LD.ª, relativamente à construção de um Centro Comercial, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Sarzeda", nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação proposta. ---------- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 237 - OS/DPOM/2007, datada de 13 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Analisado o processo e compulsado com a solução urbanística elaborada pela Câmara para o acesso principal ao empreendimento, e para o tratamento das áreas adjacentes, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

1 . Considerar a solução preconizada como ajustável e compatível com os serviços que pretendem prestar e conciliar na prossecução do interesse público, nomeadamente o centro coordenador de transportes e o centro comercial; ----------

2. Aceitar a cedência da área de cerca de 520 m2, para o domínio público municipal, disponibilizado pelo promotor; ----------

3. Contabilizar os estacionamentos localizados em actual espaço de domínio privado municipal, por contrapartida da cedência da área para o domínio público municipal, referido no ponto antecedente, podendo os estacionamentos virem a ser executados em espinha, para melhor aproveitamento e operacionalidade; ----------

4. Que os estacionamentos a criar tenham em consideração as localizações e características mencionadas na informação técnica n.º 237-OS/2007, datada de 13 do corrente mês; ----------

5. Sugerir que o promotor proponha a implantação da estação de lavagem na parte posterior do lote, não desvirtuando a solução urbanística proposta; ----------

6. Que o promotor crie o número de estacionamentos legalmente previsto, e de acordo com o tipo de investimento proposto; ----------

7. Aceitar a implantação proposta para o referido prédio, juntando declaração de não oposição do condomínio do prédio vizinho, no que se refere ao local ou locais onde não sejam cumpridos os afastamentos laterais; ----------

8. Que a realização de todas as infraestruturas inseridas neste arruamento, até ao limite do terreno do proprietário, sejam inteiramente da responsabilidade do promotor com a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orientação de um técnico dos serviços da Câmara; ----------

9. Que a Câmara, no âmbito do estudo técnico elaborado pelos seus serviços técnicos, promova a realização dos projectos de todas as infraestruturas necessárias, e que o acompanhamento das respectivos obras seja feito pelo Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento Estratégico, em articulação com os Técnicos da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS. ==========

136 – 360/338/122.07 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Recuperação e ampliação de uma habitação unifamiliar ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA DE FÁTIMA DUARTE CARVALHO, presente à reunião as alterações ao projecto de arquitectura, relativamente à recuperação e ampliação de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua do Beco, na Vila de Leomil. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 313-SV/DPOM/2007, datada de 12 do corrente mês, em que pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

137 – 360/338/105.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de certidão de emparcelamento ==========

========== Oriundo do Senhor MANUEL GOMES DA SILVA, presente à reunião um

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

requerimento, em que requer a emissão de uma certidão em como dois prédios contíguos rústicos dentro do aglomerado urbano, sitos no lugar denominado "Treleira", Freguesia de Ariz, podem ser anexados, sem que o processo tenha de ser objecto de qualquer operação de loteamento. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 231-OS/DPOM/2007, datada de 12 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, remete para o parecer jurídico n.º 17.03 que é favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a respectiva certidão. ==========

138 – 360/338/106.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de certidão de emparcelamento ==========

========== Oriundo do Senhor JOSÉ PAULO DOS REIS VIEGAS, presente à reunião um requerimento, em que requer a emissão de uma certidão em como dois prédios contíguos urbanos, sitos na localidade de Toitam, Freguesia de Arcozelos, podem ser anexados, sem que o processo tenha de ser objecto de qualquer operação de loteamento. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 230-OS/DPOM/2007, datada de 12 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, remete para o parecer jurídico n.º 17.03 que é favorável. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a respectiva certidão. ==========

139 – 360/338/111.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de certidão de emparcelamento ==========

========== Oriundo do Senhor JOÃO ACÁCIO ALMEIDA SANTOS, presente à reunião um requerimento, em que requer a emissão de uma certidão em como dezoito prédios contíguos rústicos, localizados em "espaços não urbanos", sitos no lugar denominado Montouro, Freguesia de Peva, podem ser anexados, sem que o processo tenha de ser objecto de qualquer operação de loteamento. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 232-OS/DPOM/2007, datada de 12 do corrente mês, em que pelos motivos alí descritos, remete para o parecer jurídico n.º 17.03 que é favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a respectiva certidão. ==========

140 – 360/338/110.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Constituição de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor MOISÉS DIONÍSIO MAGALHÃES, presente á reunião um pedido de parecer, relativamente à constituição de compropriedade resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Génese Ilegal – AUGI. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 229-OS/DPOM/2007, datada de 12 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, remete para o parecer jurídico n.º 9.07 que é favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a respectiva certidão. ==========

141 – 360/338/112.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Constituição de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor MERCÊS MARTINHO AUGUSTO, presente á reunião um pedido de parecer, relativamente à constituição de compropriedade resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal – AUGI. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 229-OS/DPOM/2007, datada de 12 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, remete para o parecer jurídico n.º 9.07 que é favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a respectiva certidão. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

" Instrução"

142 - 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Transportes Escolares- Pedido de isenção de pagamento de passe escolar ==========

========== Oriundo dos Encarregados de Educação das Alunas, SUSANA ISABEL SILVA LOPES e SUSANA PINHEIRO CASTRO, residentes no Cruzamento de Fornos, Freguesia de Moimenta da Beira, e na Localidade de Vila Cova, Freguesia de Caria, respectivamente, presentes à reunião dois pedidos, solicitando a isenção do pagamento dos passes escolares, em virtude dos seus fracos recursos económicos não lhes permitirem o pagamento dos mesmos. ----------

----- Os referidos processos vêm acompanhados das informações da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, em que, pelas razões descritas, emite parecer favorável à isenção do pagamento dos referidos passes escolares. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação favorável atrás mencionada, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar as referidas alunas do pagamento dos referidos passes escolares. ==========

143 – 710/714/700 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Proposta de criação dos Cursos de Formação Pós – Graduação, do Departamento de Informática da Escola Superior de Tecnologia de Viseu ==========

========== Oriundo do Técnico de Informática, Grau 2, Nível 2, CARLOS ALBERTO

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

SOEIRO PEREIRA, presente à reunião um Parecer sobre o assunto referenciado em epígrafe, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta o Parecer atrás referido, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta, dado que a considera ajustada à realidade sócio-profissional. ==========

144 – 710/731/000 – PRÉ ESCOLAR – Pedido de redução da prestação mensal ===

========== Oriundo da Senhora, MARIA HELENA OLIVA PEREIRA NOBRE, residente em Moimenta da Beira, presente à reunião um oficio, sem número, datado de 29 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, solicita redução na prestação mensal que paga relativamente à sua filha, NÚRIA LOUREIRO, no Jardim de Infância de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o assunto à Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, a mesma prestou a seguinte informação: ---

----- "*Tal como mencionado na petição, o Rendimento familiar, médio mensal é de € 583,00, proveniente do pai da menor como cortador de pedra no "Mundo Rochas". A situação económica complica-se devido aos encargos com a Renda da habitação, de € 193,00 e com o facto da menor sofrer de doença de pele, cuja medicação não é comparticipada.* ----------

------ *No entanto a comparticipação atribuída é o mínimo estipulado de € 15,00, no*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

regulamento, pelo que deixo á consideração superior decisão relativa á fixação de outro valor". ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que a requerente já paga a importância mínima de € 15,00 (quinze euros), para o prolongamento e refeição, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, mantendo o actual valor. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião ordinária, nos termos do n.º. 1, 2 e 4, do artigo 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 19H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA